

EDITAL Nº 001/2012, aos 27 de fevereiro de 2012.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE BIÓLOGO E ARTESÃO PARA ATENDER PROGRAMA ESPECÍFICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de dois (02), por prazo determinado para desempenhar funções de um Biólogo e um Artesão junto à Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Cidadania, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.512/2010, alterada pela Lei Municipal nº 2.594/2012 de 09 de janeiro de 2012, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 219 e seguintes da Lei Municipal nº 1.368/92, de 14 de abril de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Iraí/RS), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 055/2012, de 23 de fevereiro de 2012.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “*caput*”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será feito em uma etapa, consistindo em prova objetiva, para o cargo de Biólogo, em caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de profissional com formação na área específica, e para o cargo de artesão será realizada prova prática.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 12 meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

- Operacionalização do Programa “Amigo de Valor” de acordo com o termo de cooperação firmado pelo Município de Iraí/RS com o Banco Santander, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iraí/RS.

2.2 Biólogo (nível superior): deverá ter conhecimento e domínio sobre as diversas formas de trabalho com reciclagem de lixo e meio ambiente.

2.3 Artesão (nível médio): deverá ter domínio e conhecimento sobre trabalhos que envolvam materiais reciclados.

2.4 A carga horária semanal será de 20 horas para o cargo de biólogo, e de 24hs para o cargo de artesão podendo aumentar a carga horária para ambos os cargos, as atividades serão desenvolvidas diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente.

2.5 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.336,50 (Um mil trezentos e trinta e seis reais e

cinquenta centavos) para o cargo de biólogo e R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para o cargo de artesão, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.5.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Vazulmiro Dutra, nº 161, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, no período compreendido entre às 08h00min até 11h30min e das 13h30min até 17h00min nos seguintes dias: do dia 29 de fevereiro de 2012 a 07 de março de 2012, para ambos os cargos..

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Comprovante de Conclusão de Ensino Médio para o cargo de Artesão;

4.1.2 Comprovante de Conclusão de Ensino Superior para o cargo de Biólogo;

4.1.3 Cópia do documento de Identidade;

4.1.4 Cópia do CPF;

4.1.5 Comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.6 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado constará de 01 (uma) etapa a seguir descrita:

6.1.1 Para o cargo de Biólogo será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, contendo 10 (dez) questões, de conhecimento específico ligados a função de biólogo, principalmente conhecimentos de ecologia, meio ambiente, lei específica e reciclagem de lixo.

6.1.2 A todas as questões corretas será atribuído um ponto cada, de modo à prova totalizará dez pontos.

6.1.3 Cada questão conterà cinco opções de respostas e somente uma será considerada correta.

6.1.4. A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.2 Para o cargo de Artesão será aplicada prova prática, sendo avaliada a apresentação teórica e pratica do qual será orientado no momento da inscrição.

6.2.1 A prova pratica totalizará 10 (dez) pontos.

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas objetivas para o cargo de Biólogo serão realizadas no dia 12 do mês de março do ano de 2012, no Colégio Estadual Souza Netto, sito a Rua Ibirapuitã, com início às 08h30min e término às 11h00min.

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

7.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1 serão excluídos do certame.

7.2.2 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

7.3 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.4 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.4.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.4.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.5 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.6 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

7.7 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.7.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

7.8 No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.9 As provas praticas para o cargo de Artesão serão realizadas no dia 12 do mês de março de 2012 na Biblioteca Publica Municipal Padre José Borgert, sito a Rua Ibirapuitã, com inicio às 08h00min às 11h30min.

7.10 No momento das inscrições o candidato receberá o horário de sua prova, sendo que cada candidato terá 30 (trinta) minutos para apresentação.

7.11 A prova pratica terá como membros avaliadores a psicóloga do quadro de servidores do município e uma artesã com formação na área.

8. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de dois dias úteis, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

8.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

8.3 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

8.4 O resultado preliminar será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI/RS, 27 de fevereiro de 2012.

**MARIO ANTONIO COELHO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

**Wilmar Patzlaff
Sec. Administração**